

PARECER HOMOLOGADO (*)
(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 26/1/1999.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Sociedade Interativa de Educação e Cultura/Centro Educacional Tancredo Neves - Louveira		UF: SP
ASSUNTO: Recurso contra decisão do Parecer 465/97, referente ao processo 23000.006791/96-39 que trata de autorização do curso de Comunicação Social		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23001.000634/97-27		
PARECER Nº: CP 58/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CONSELHO PLENO	APROVADO EM: 2-9-98

I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

A Instituição recorre contra a decisão do Parecer 465/97, emitido pelo Conselheiro Hésio Cordeiro, arguindo a respeito da interpretação dada pela Comissão de Especialistas aos diferentes itens avaliados.

Esta arguição foi submetida à apreciação da Comissão de Especialistas, que reitera o seu parecer desfavorável ao pleito, por considerar não convincentes os argumentos apresentados pela interessada.

A Relatora acompanha o Parecer da Comissão, manifestando-se contrária ao prosseguimento do processo em pauta.

Brasília-DF, 2 de setembro de 1998.

Conselheira Silke Weber - Relatora

II - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno acompanha o voto da Relatora.

Plenário, 2 de setembro de 1998.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente